



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**  
**Setor de Arquitetura e Engenharia**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **CONSTRUÇÃO DE PONTE – Taquari / RS**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo apresentar as informações necessárias e estabelecer as diretrizes básicas para a **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉMOLDADA, classe 45T do DENIT, na estrada municipal TK 20, trecho da cidade em direção a localidade do Caramujo, neste município de Taquari / RS.**

- a) As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
- b) Em local, aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP), será colocada placa de obra conforme modelo a ser fornecido.
- c) Da mesma forma, caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação da SMP.
- d) Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- e) Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvida.
- f) Manter, no escritório da obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.
- g) Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Municipal de Planejamento da Prefeitura.



# ***Município de Taquari***

**Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Planejamento  
Setor de Arquitetura e Engenharia**

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES.**

### **1.1. Ensaio de resistência do solo.**

Deverá ser realizado ensaio de solo para determinação da resistência adequada para a elaboração do projeto executivo das fundações.

### **1.2. Levantamento topográfico da área.**

Deverá ser realizado levantamento topográfico da área para a elaboração do projeto executivo da ponte.

### **1.3. Locação da Obra:**

Deverá ser realizada a locação da obra através com equipamentos de topografia, de forma a garantir a correta implantação do projeto no local.

**A PONTE NOVA DEVERÁ TER A PISTA DE RODAGEM LOCALIZADA 1,50 METRO ACIMA DA COTA DA PONTE EXISTENTE.**

### **1.4. Container de Escritório e Sanitário:**

Deverá ser instalado container de escritório e sanitário no canteiro de obras.

As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas e custeadas pelo Executante. Sendo no mínimo uma unidade sanitária de 1,50m<sup>2</sup>.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

### **1.5. Limpeza permanente da obra:**

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos a obra, tanto para veículos



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**  
**Setor de Arquitetura e Engenharia**

como para pedestres. É de responsabilidade do Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

## **1.6. Tapume:**

A obra será limitada, onde for necessário, com tapumes executados em chapa simples de madeira compensada 10mm, fixada com estrutura de madeira (eucalipto) e terá altura de 2,20m.

O executante é responsável pela segurança do canteiro.

## **1.7. Ligações provisórias de energia e água:**

O Executante deverá prover-se de energia e água necessária ao atendimento dos serviços da obra, ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo as prescrições da concessionária.

## **1.8. Administração local de obra:**

Deverá ser considerado o serviço de administração local de obra para garantir a execução da obra de acordo com o projeto executivo e todas as normas vigentes, inclusive quanto a segurança do trabalho no canteiro de obras.

## **2. DEMOLIÇÕES.**

Será executada a demolição, carga e remoções da estrutura da ponte danificada existente no local.

Todos os resíduos deverão ser removidos da obra e destinados adequadamente.

## **3. MOVIMENTAÇÃO DE SOLO.**

Serão efetuados pelo executante todas as escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis de fundação indicados no projeto, incluindo ensecadeira, transporte, descarga e substituição dos materiais instáveis por outros.

Concluídas as fundações, as cavas serão reaterradas em camadas compactadas de 0,20m de espessura máxima, molhadas e apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Nestes reaterros não serão admitidos solos que contenham matéria orgânica.



# ***Município de Taquari***

**Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Planejamento  
Setor de Arquitetura e Engenharia**

## **4. INFRAESTRUTURA.**

A infraestrutura da ponte deverá ser executada em concreto fck mínimo de 30 MPa, armado, devidamente dimensionado para suportar todas as cargas conforme o uso e o local em que a mesma ficara localizada e de acordo com o ensaio de resistência do solo.

Deverão ser utilizadas formas e escoramentos específicos para tal, de forma a suportar os esforços atuantes até o desmolde e retirada de escoras. A montagem e desmontagem das formas e escoramentos deverão seguir o especificado em projeto executivo.

## **5. MESOESTRUTURA.**

A mesoestrutura deverá ser executada em concreto fck mínimo de 30 MPa, armado, sendo composta por cortina de contenção e apoio da superestrutura (tabuleiro) e contenção da encosta.

Deverão ser utilizadas formas e escoramentos específicos para tal, de forma a suportar os esforços atuantes até o desmolde e retirada de escoras. A montagem e desmontagem das formas e escoramentos deverão seguir o especificado em projeto executivo.

## **6. SUPRAESTRUTURA.**

A supraestrutura deverá ser executada em concreto armado pré-moldado, sendo composta por vigas/longarinas em concreto pré-moldado protendido e laje em concreto armado.

A estrutura do tabuleiro deverá ficar engastada aos apoios.

Deverão ser utilizadas formas e escoramentos específicos para tal, de forma a suportar os esforços atuantes até o desmolde e retirada de escoras. A montagem e desmontagem das formas e escoramentos deverão seguir o especificado em projeto executivo.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*  
Secretaria de Planejamento  
Setor de Arquitetura e Engenharia

## **7. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.**

### **7.1. LIMPEZA.**

#### **7.1.1. Limpeza final.**

Todo o canteiro de obras deverá ser limpo, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

#### **7.1.2. Retirada de entulhos.**

Deverá ser removido todo o entulho de obra existente, com destinação adequada dos mesmos.

#### **7.1.3. Desmontagem do canteiro de obras.**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

## **7.2. OBRAS COMPLEMENTARES.**

### **7.2.1. Complementos, acabamentos e acertos finais.**

No ato da lavradura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 60 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

### **7.2.2. Ligação definitiva e certidões.**

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, tais como Certidão Negativa de Débitos no INSS, Certidão



# ***Município de Taquari***

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**  
**Setor de Arquitetura e Engenharia**

de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

## **7.3. RECEBIMENTO DA OBRA.**

### **7.3.1. Despesas eventuais.**

Consideram-se incluídos todos os materiais, máquinas, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

### **7.3.2. Conclusão da obra.**

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Planejamento (SMP). A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após reparo de defeitos ou de imperfeições constatadas após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

Taquari, 29 de agosto de 2024.

---

**Sérgio Vinícius Noschang**  
Engenheiro Civil CREA/RS 152282